



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Nº 1977 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI E FÓRUM ELEITORAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS.

Pelo presente instrumento, **O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina – Piauí, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Des. Presidente ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, e do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS – PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Governador Pedro Freitas, nº 50 - Centro - CEP: 64.110-000 / **José de Freitas - PI** doravante denominado **DONATÁRIO** neste ato representado pelo **Juiz de Direito, Dr. Luís Henrique Moreira Rêgo**, de conformidade com o Processo SEI nº 0002151-44.2022.6.18.8024 perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá o Decreto n. 9.373/2018 e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de 01 estabilizador de voltagem, 01 Bebedouro de Água e 01 condicionador de ar de parede, Elgin de 18.000 BTU, bens de propriedade do **DOADOR**, livre de qualquer ônus ou defeito, para uso pelo **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **DOADOR** doa e transfere ao **DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens a integrar ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

PARÁGRAFO ÚNICO: O DONATÁRIO aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, declarando já haver recebido no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 02 (duas) vias, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina – PI, 01 de junho de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

FÓRUM ELEITORAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

DR. LUÍS HENRIQUE MOREIRA RÊGO

LUIZ DE DIREITO

TESTEMUNHAS:

1. Lívio Rogério Sousa Costa

2. Gilberto Guedes Fernandes

Em 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Guedes Fernandes, Analista Judiciário**, em 01/06/2022, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 01/06/2022, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 01/06/2022, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE MOREIRA RÊGO**, Juiz(a) Eleitoral, em 01/06/2022, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1548824** e o código CRC **1CE2B304**.

0002151-44.2022.6.18.8024

1548824v7